

PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA E
TECNOLÓGICA JÚNIOR –
PIBIC-JR/FAPEMIG/UFJF

SELEÇÃO DOS ALUNOS

- Realizada pelas escolas parceiras
- Roteiro proposto pela PROPP
- Bolsistas serão distribuídos entre os projetos conforme preferência, na medida do possível

 PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Critérios para Seleção de Estudantes de Escola Pública para Atuação no Programa PIBIC Júnior – Universidade Federal de Juiz de Fora

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Programa de Iniciação Científica Júnior (PIBIC Júnior), tem o objetivo de proporcionar a estudantes de escolas públicas a oportunidade de desenvolver habilidades científicas e acadêmicas em um ambiente universitário, com o acompanhamento de professores e pesquisadores da instituição. Para garantir uma seleção justa e eficaz, os seguintes critérios serão adotados para a escolha dos estudantes interessados em atuar como alunos de iniciação científica nos projetos da universidade.

1. Requisitos Básicos:

- **Ser estudante de escola pública:** O candidato deve ser regularmente matriculado em uma escola pública, no ensino médio, nas modalidades regular, integral, EJA (Educação de Jovens e Adultos) ou equivalente.
- **Disponibilidade de horário:** O estudante deverá ter disponibilidade para se dedicar ao projeto de iniciação científica, com uma carga horária de 8 horas semanais, conforme a necessidade do projeto e da orientação do pesquisador responsável.

2. Seleção por Área de Interesse:

O estudante poderá escolher uma ou mais das seguintes áreas de interesse para atuar:

- **Ciências da Vida:** Inclui áreas como Biologia, Saúde, Farmácia, Medicina, Nutrição, entre outras.
- **Ciências Humanas:** Abrange áreas como Psicologia, Sociologia, Filosofia, História, Antropologia, Linguística, Letras, Direito, Administração, Economia, entre outras.
- **Ciências Exatas:** Engloba áreas como Matemática, Física, Química, Engenharia, Computação, Estatística, entre outras.

3. Critérios de Avaliação:

Como sugestão, a seleção dos candidatos poderá ser baseada na análise dos seguintes aspectos:

 PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ALUNO – item 5.2 do edital

- Estar regularmente matriculado em alguma das escolas parceiras;
- **Entregar ao Orientador do Projeto: dados para o Formulário de Indicação de Bolsista, Comprovante de Matrícula, 01 (uma) cópia do CPF;**
- **Possuir endereço eletrônico;**
- **Estar cadastrado no [Sistema Everest da Fapemig](#), com o cadastro atualizado, **completo e ativo**;**
- **Possuir conta corrente** em seu nome ([veja mais aqui](#)), cadastrando-a no sistema Everest da Fapemig;
- Ser residente no estado de Minas Gerais.
- Estar ciente e cumprir os demais itens do edital, termo de compromisso e regulamentação vigente da Fapemig e da UFJF.
- **Assinar Termo de Compromisso Fapemig a ser entregue pela escola.**
 - Necessário a assinatura do(a) responsável, se menor de 18 anos;
 - A escola precisará imprimir o documento e, após assinado, devolver escaneado em boa qualidade por e-mail à PROPP/UFJF.
 - O documento é gerado pela PROPP após o(a) orientador(a) encaminhar a implementação via SEI.

DOCUMENTAÇÃO PROJETO/BOLSISTA

- **Tipo Processo SEI – PROPP 07: Implementação de Projeto de IC**
Encaminhado pelo orientador
- **Formulário de Implementação de Projeto – Documento SEI PROPP 07.10: Implementação Projeto IC;**
- **Formulário de Indicação de Bolsista - Documento SEI PROPP 07.51 Termo Implementação PIBIC-JR/Fapemig**
preenchido pelo orientador do projeto de acordo com as informações fornecidas pelo(a) discente;
- **Documentos:**
 - Comprovante Cadastro Everest
 - Comprovante de Matrícula; e
 - Cópia do CPF.
- Toda documentação deverá ser enviada à PROPP **via SEI** até a data indicada **pelo orientador** do projeto para a unidade PESQ-PROPP.
- **Termo de Compromisso** – Documento gerado pela PROPP no sistema da Fapemig, após receber toda documentação no SEI, sendo necessário o cadastro do discente na Plataforma
 - A PROPP encaminhará por e-mail as escolas os respectivos termos, que deverão imprimir e entregar aos alunos para que eles e seus responsáveis, se de menores, assinem.
 - Após a assinatura, as escolas devem responder ao e-mail até o prazo indicado com o documento assinado escaneado em boa qualidade (mínimo 300 dpi).

FORMULÁRIO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

- Documento SEI PROPP 07.10: Implementação Projeto IC
 - Contém dados básicos do(a) projeto, como:
 - Orientador(a);
 - Título;
 - Edital;
 - Área;
 - Outras.
- ❖ **É necessário que o orientador também possua cadastro prévio no Everest da Fapemig, ativo e completo.**

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	
Dados do(a) Orientador(a)	
Nome:	
Departamento:	CPF:
E-mail:	Tel/Celular:
Dados do Projeto	
Título:	Nº de inscrição:
Edital:	
Vagas com Bolsa*:	Vagas Voluntárias:
Área do comitê:	
O projeto alinha-se ao(s) seguinte(s) objetivo(s) sustentável(is) da ONU:	
☐ 1 - Erradicação da pobreza ☐ 2 - Fome zero e agricultura sustentável ☐ 3 - Saúde e bem-estar ☐ 4 - Educação de qualidade ☐ 5 - Igualdade de gênero ☐ 6 - Água limpa e saneamento ☐ 7 - Energia limpa e acessível ☐ 8 - Trabalho decente e crescimento econômico ☐ 9 - Inovação infraestrutura	☐ 10 - Redução das desigualdades ☐ 11 - Cidades e comunidades sustentáveis ☐ 12 - Consumo e produção responsáveis ☐ 13 - Ação contra a mudança global do clima ☐ 14 - Vida na água ☐ 15 - Vida terrestre ☐ 16 - Paz, justiça e instituições eficazes ☐ 17 - Parcerias e meios de implementação *Mais informações em: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO

- Documento SEI PROPP 07.51 Termo Implementação PIBIC-JR/Fapemig
- Contém dados básicos do(a) bolsista, como:
- Nome;
- CPF;
- Instituição;
- Ano e Matrícula;
- Responsável, se de menor.
- Anexar ao processo documentação complementar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
FORMULÁRIO DE IMPLEMENTAÇÃO - BOLSISTA PIBIC-JR/FAPEMIG

Dados do(a) Discente(a)			
Nome:			
CPF do Aluno:	Data de Nascimento:	Sexo:	Etnia:
Estado Civil:	Escola:	Ano Escolar:	Matrícula:
E-mail:		Tel/Celular:	
Responsável (se menor de 18 anos):			CPF do Resp.:
Projeto:			Nº de inscrição:

Por esta indicação, a orientação do projeto supracitado declara estar ciente dos termos do edital, em especial no que diz respeito à participação do orientador, assim como se compromete a orientar o(a) bolsista indicado(a) em todas as etapas do projeto, prestação de contas e demais obrigações acessórias. Para a implementação das bolsas FAPEMIG, o(a) discente e o(a) respectivo(a) orientador(a) devem manter cadastro ativo e atualizado junto à Plataforma Everest. Complementar a este termo, deve-se anexar:

- Cópia do CPF do discente;
- Comprovante de Matrícula;
- [Comprovante Cadastro Everest](#);

TERMO DE COMPROMISSO

- Gerado pela PROPP, após o recebimento do processo, na Plataforma Everest da Fapemig. Serão solicitadas as assinaturas via SEI por e-mail
- Necessário o cadastro prévio do(a) discente e responsável na plataforma Everest com seus dados pessoais e bancários:
 - **A conta informada deve ser do tipo conta corrente, cujo titular é o próprio usuário.**
 - **Comprovante Everest** pode ser gerado em: Utilitários > Comprovante de Cadastro (deve estar ativo e completo).

Home > Utilitários > Comprovante cadastro

Usuários online: 2099

Comprovante de Cadastro

E-mail ou CPF (somente números) :

Usuário(a) cadastrado(a) no Everest com os seguintes dados:

Nome:

CPF:

E-mail:

Data de criação: 25/05/2022

Cadastro completo? **SIM**

Cadastro Ativo? **SIM**

 **FAPEMIG**

TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA

Eu, , nascido(a) em , inscrito(a) no CPF sob o nº , de nacionalidade **BRASIL**, residente na **RUA** , , bairro , na cidade de **JUIZ DE FORA**, estado de **MINAS GERAIS**, discente regularmente matriculado(a) sob o número , no curso do ensino médio ou de educação profissional da Rede Pública em **Escola Estadual** , parceiro(a) do(a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF**, ciente das obrigações e requisitos inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Apoio à Iniciação Científica e Tecnológica Júnior - BIC Jr da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG):

Este Termo vincula-se, para todos os efeitos legais, ao Convênio para PD&I de Concessão de Cota de Bolsas de Iniciação Científica Jr. n. **7.02/2024**, celebrado entre a **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG** e o(a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF**.

Juiz de Fora - MG, 17 de Março de 2025.

Assinatura do(a) bolsista

Assinatura do(a) responsável legal do(a) bolsista

Assinatura e carimbo da Coordenação do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica Júnior - BIC Jr.

TERMO DE COMPROMISSO

a. Declaro:

- I. Estar matriculado(a) regularmente no Ensino Médio ou Profissional da rede pública de ensino;
- II. Ser domiciliado(a) no estado de Minas Gerais;
- III. Não possuir vínculo de trabalho, entendido como qualquer vínculo jurídico estipulado, expressa ou tacitamente, com pessoa física ou jurídica, que a remunera pelos serviços prestados, abrangendo, dentre outras relações laborais, o trabalho autônomo, o trabalho eventual, o trabalho avulso, o trabalho decorrente de vínculo estatutário ou celetista, o trabalho exercido pelo Microempreendedor Individual, o trabalho exercido por sócio de empresa para o qual receba remuneração e o trabalho realizado por meio de vínculo empregatício, dentre outros;
- IV. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa.

b. Em atenção às normas da FAPEMIG, comprometo-me a:

- V. Dedicar-me integralmente às atividades de Pesquisa propostas no Plano de Trabalho;
- VI. Manter e comprovar desempenho acadêmico satisfatório;
- VII. Responder a todos os questionários de avaliação de desempenho solicitados;
- VIII. Comunicar imediatamente à Coordenação da Instituição de Ensino qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa;
- IX. Entregar a documentação de prestação de contas técnico-científica ao término da bolsa;
- X. Devolver à FAPEMIG eventuais benefícios pagos indevidamente.
- XI. Participar do Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica Júnior - BIC Jr.
- XII. Verificar a possibilidade de cumulação junto ao órgão concedente de eventual benefício tido pela FAPEMIG como acumulável (Ministério do Trabalho, INSS, etc), tais como, seguro-desemprego, na forma da Lei nº 7.998/1990, ou salário-maternidade na condição de desempregada, na forma da Lei nº 8.213/1991, dentre outros não vedados pelo Manual da FAPEMIG, pela chamada, termo de outorga, convênio ou instrumentos congêneres que fundamentam a bolsa.

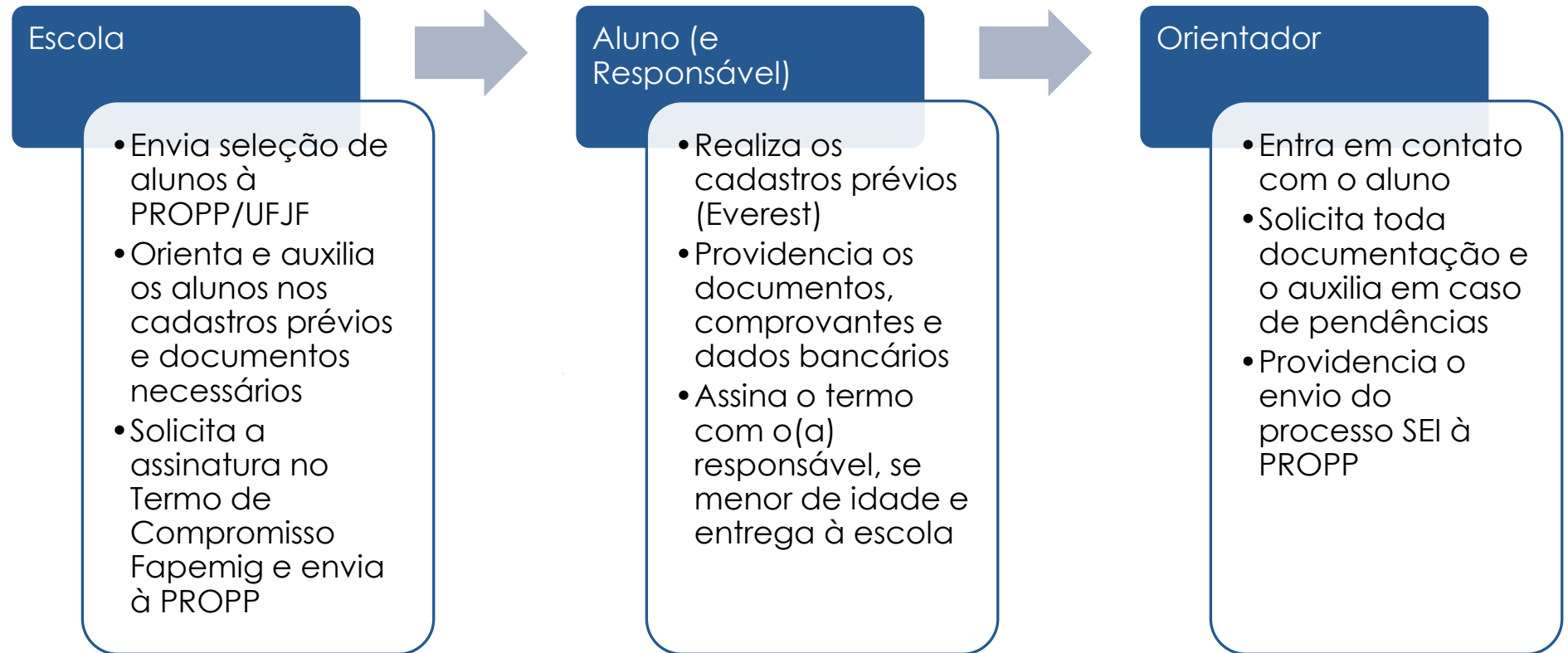
c. Atesto estar ciente que:

- XIII. A outorga de bolsa não cria e não envolve relação empregatícia de qualquer espécie entre o bolsista, a FAPEMIG e o(a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA - UFJF**;
- XIV. Qualquer produção científica gerada pelo bolsista, decorrente deste apoio, individual ou em colaboração, deverá mencionar o apoio da FAPEMIG;
- XV. Manter o sigilo e a confidencialidade das informações e dados pertinentes à pesquisa decorrente deste apoio, quando esta produzir ou puder produzir resultado potencialmente objeto de qualquer forma de registro de Propriedade Intelectual.
- XVI. A bolsa concedida será mantida até a colação de grau;
- XVII. A bolsa poderá ter seu prazo prorrogado por até 180 (cento e oitenta) dias, se for comprovado o afastamento temporário do bolsista em virtude da ocorrência de parto, bem como de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção durante o período de vigência da respectiva bolsa, nos termos da Lei Federal n. 13.536/2017;
- XVIII. A inobservância dos requisitos citados acima ou a prática de qualquer fraude pelo bolsista implicará no cancelamento da bolsa e na obrigação de restituição integral e imediata dos recursos à FAPEMIG, atualizados conforme os índices legais, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- d. Responsabilidades quanto a disponibilização das informações de seus dados bancários e utilização de sua Conta Corrente:
 - XIX. Será responsável pela conformidade das informações dos seus dados bancários inseridas no Sistema de Gestão Integrada da Fapemig (Sistema Everest ou outro que venha a substituir);
 - XX. Será responsável pelas despesas e obrigações decorrentes da utilização de sua conta corrente indicada junto ao referido sistema.

Este Termo vincula-se, para todos os efeitos legais, ao Convênio para PD&I de Concessão de Cota de Bolsas de Iniciação Científica Jr. n. **7.02/2024**, celebrado entre a **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG** e o(a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA - UFJF**.

- **A Bolsa só estará efetivada após todo o trâmite** da documentação, sendo enviado um Retorno de Operações por meio do processo ao orientador informando sobre a implementação, ou se há alguma pendência a ser sanada.

Fluxo de Implementação



LINKS ÚTEIS

- EDITAIS IC UFJF - <https://www2.ufjf.br/propp/editais/ufjf/editais-2025/>
- IC JÚNIOR FAPEMIG – <https://fapemig.br/auxilios-e-bolsas/linhas-de-fomento/capacitacao-de-pessoas/programa-de-apoio-a-iniciacao-cientifica-e-tecnologica-junior-bic-jr>
- Plataforma Everest Fapemig - <https://everest.fapemig.br/Home/login>
- Sobre Conta Bancária Fapemig - <http://www.fapemig.br/pt/noticias/833/#::~:~:text=A%20conta%20banc%C3%A1ria%2022.582%2D7,COMO%20CONTA%20PESSOAL%20PELO%20BOLSISTA.>
- Dúvidas: pesquisa.propp@ufjf.br ou (32) 2102-3784



ufjf | PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ufjf | PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA